

**Esclarecimentos da Licitação - EDITAL 080/2009:**  
**Execução de Obras de Infra-estrutura das vias FREDOLIN WOLF, SATURNINO MIRANDA, DOMINGOS MORO, SÃO SALVADOR, no trecho entre as ruas Manoel Ribas e Nilo Peçanha.**

**PERGUNTA 1:** Poderia informar qual e o endereço na internet para ver os questionamentos ref. ao Edital?

**RESPOSTA:** **DISPONIBILIZADO O EMAIL: "[utagprociudades@ippuc.org.br](mailto:utagprociudades@ippuc.org.br)", ONDE REPLICAREMOS AOS CONCORRENTES AS CONSULTAS E RESPOSTAS. E TAMBÉM NO SITE [WWW.curitiba.pr.gov.br](http://WWW.curitiba.pr.gov.br) / secretarias e órgãos / obras públicas / BID Próciudades / Licitação.**

**PERGUNTA 2:** Gostaríamos que nos confirmem que os itens dos Alargamentos 3.001 a 3.091 da página 83 da planilha do edital, devem ser desconsiderados, pois os mesmos aparecem em duplicidade.

**RESPOSTA:** **SIM HOUVE DUPLICIDADE DE DIGITAÇÃO, APROVEITAMOS PARA ANEXAR O ORÇAMENTO CORRIGIDO, EMBORA NO CD ANEXO AO EDITAL O ORÇAMENTO ENCONTRAR-SE CORRETO.**

**PERGUNTA 3:** Sobre o item 4.5(f) dos materiais de maior relevância do orçamento, pergunto:

- São os itens exigidos como qualificação técnica (atestados)?

**RESPOSTA: SIM HÁ A NECESSIDADE DE COMPROVAÇÃO COM ATESTADOS;**

- Pode ser apresentado quantos atestados para cada item da qualificação técnica?

**RESPOSTA: CONSIDERANDO QUE A COMPROVAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DEVE SER FEITA COM ATESTADOS DE SERVIÇOS COM CARACTERÍSTICAS, QUANTIDADES, PRAZOS E VALORES DE CONTRATOS COMPATÍVEIS COM O OBJETO DA LICITAÇÃO, CONFORME EXIGE A CLÁUSULA 4.5 (f), ENTENDE-SE QUE AS QUANTIDADES EXIGIDAS NO EDITAL PARA CADA ITEM DEVEM ESTAR CONTIDAS APENAS EM UM ATESTADO. NO ENTANTO, O CONJUNTO DE ITENS NÃO PRECISA SER COMPROVADO POR MEIO DA INSERÇÃO EM SOMENTE UM ATESTADO.**

- No caso da calçada poderá ser substituída por “pavimento rígido de concreto”?

**RESPOSTA: NÃO, PRECISA COMPROVAR A EXECUÇÃO DE CALÇADA.**

**PERGUNTA 4:** Qual é o valor máximo dessa licitação? Ou o valor publicado de R\$ 20.650.000,00 refere-se ao valor máximo da concorrência?

**RESPOSTA: O VALOR PUBLICADO É O VALOR REFERENCIAL DA CONCORRÊNCIA.**

**PERGUNTA 5:** Você pode nos informar os preços unitários atuais dos materiais/serviços adotados na planilha conforme a codificação utilizada? Pois a tabela do DER-SP e DNIT não dispõem da mesma nomenclatura e codificação.

**RESPOSTA: O PREÇO OFERTADO É DE RESPONSABILIDADE DOS CONCORRENTES**

**PERGUNTA 6:** Gostaria de saber se o modelo da garantia da proposta teria que ser necessariamente igual ao **modelo a do anexo IV?** , e qual o Prazo final para que a carta fiança seja depositada no órgão? E se a carta fiança do banco Pottencial será aceita sem problema?

**RESPOSTA:** (Gostaria de saber se o modelo da garantia da proposta teria que ser necessariamente igual ao **modelo a do anexo IV?**) **SIM TEM QUE SER IGUAL AO MODELO DO ANEXO IV.**

(e qual o Prazo final para que a carta fiança seja depositada no órgão?) **NA PROPOSTA DEVE SER ANEXADA A GARANTIA, POR MEIO DE CÓPIA AUTENTICADA OU ORIGINAL.**

(E se a carta fiança do banco Pottencial será aceita sem problema?) **SÃO ACEITAS GARANTIAS DE BANCOS IDONEOS.**

**PERGUNTA 7:** A carta fiança terá que seguir necessariamente o modelo a do anexo v. ou poderá ser feita já no padrão utilizados anteriormente

**RESPOSTA: A CARTA DEVE CONTER NECESSARIAMENTE OS DADOS EXIGIDOS NO MODELO A DO ANEXO V.**

**PERGUNTA 8:** Gostaria de solicitar esclarecimento quanto ao item 4.5, conforme segue: As exigências contidas neste item devem ser atendidas na apresentação da proposta ou somente no momento de assinatura de contrato, caso o concorrente venha a vencer o certame?

**RESPOSTA: DEVEM SER ATENDIDAS NA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA.**

Alínea (b): Como deve ser feita a comprovação desta exigência? Por contratos? Balanços?

**RESPOSTA: POR BALANÇOS**

**PERGUNTA 9:** Na verdade estamos com muitas dúvidas em relação à comprovação deste item (4.5 c), pois não entendemos se a comprovação se dará pelo preenchimento do Modelo B do Anexo IV, ou pela simples inclusão dos atestados da obra(1). Além disso, pensamos que para o preenchimento deste Modelo o valor do contrato que é mencionado é o reajustado para os dias atuais, não inicial. Está correto?(2) Além desta dúvida, solicitamos que nos esclareça se o preenchimento do Modelo B do Anexo IV também atende o que é exigido no item 4.5 (f)(3).

**RESPOSTA:**

- 1) DE ACORDO COM O ITEM 4.3.4 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA: (a)O MODELO “B” DEVE SER PREENCHIDO E ACOMPANHADO DOS ATESTADOS; AMBOS SE COMPLEMENTAM.**
- 2) O VALOR DO CONTRATO PODE SER ATUALIZADO.**
- 3) NÃO TOTALMENTE, POIS HÁ NECESSIDADE DE COMPROVAR AS CARACTERÍSTICAS, QUANTIDADES E PRAZOS (QUE NÃO COMPÕE O QUADRO DO MODELO “B”); O QUE PODE SER FEITO COM RELATÓRIO OBRIGATORIAMENTE COMPROVADO POR ATESTADOS.**

**PERGUNTA 10:** Solicitamos esclarecimento referente à Planilha de Quantidades, item 190.015 de Terraplenagem, conforme segue: A composição de preço para execução de aterro de saibro compactado contempla os serviços de escavação, carga, transporte, espalhamento e compactação do saibro?

**RESPOSTA: SIM, TODOS OS SERVIÇOS NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DO ATERRO.**

**PERGUNTA 11:** Seria possível o envio dos Anexos do Memorial descritivo constante no CD da CR 80/2009.

**RESPOSTA: OS ANEXOS SUFICIENTES À CONFECÇÃO DA PROPOSTA SÃO OS CONSTANTES DO CD ANEXO AO EDITAL, DISTRIBUIDOS A TODOS OS CONCORRENTES.**

**PERGUNTA 12:**

1) No caso de formação de consórcio de empresas, é possível somar os atestados de capacidade técnica para as parcelas de maior relevância – página 53 – item 4.5 (f)? Em caso afirmativo, essa soma pode ser feita através dos atestados técnicos de cada membro do consórcio? **SIM Há um número máximo de atestados para serem utilizados nessa somatória? NÃO EXISTE ATESTADO, PORÉM DEVE TER CARACTERÍSTICAS (IGUAL f)**

**RESPOSTA:**

(No caso de formação de consórcio de empresas, é possível somar os atestados de capacidade técnica para as parcelas de maior relevância – página 53 – item 4.5 (f)?) **SIM.**

(Em caso afirmativo, essa soma pode ser feita através dos atestados técnicos de cada membro do consórcio?) **SIM.**

(Há um número máximo de atestados para serem utilizados nessa somatória?) **NÃO EXISTE NÚMERO MÁXIMO DE ATESTADOS, PORÉM OS ATESTADOS DEVEM TER CARACTERÍSTICAS, QUANTIDADES, PRAZOS E VALORES DE CONTRATOS COMPATÍVEIS COM O OBJETO DA LICITAÇÃO.**

2) No caso de formação de consórcio de empresas, é possível somar o volume médio anual de obras entre os membros do consórcio (página 52 – 4.5 (b)? **SIM, PODE. NO ENTANTO DEVE SE OBSERVAR QUE CADA EMPRESA DEVE CUMPRIR PELO MENOS 25% DOS CRITÉRIOS MÍNIMOS ESTABELECIDOS NA CLÁUSULA 4.5, ALÍNEAS b), c) e h), CONFORME EXIGÊNCIA DA CLÁUSULA 4.6, ALÍNEA c).**

3) Os atestado de capacidade técnica para a comprovação das parcelas de maior relevância devem ser da empresa ou do responsável técnico? **DEVEM SER DA EMPRESA E DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, DE ACORDO COM AS CLÁUSULAS 4.5 (f) e (g). A DIFERENÇA É QUE NO CASO DA EMPRESA, DEVE-SE COMPROVAR AS QUANTIDADES MÍNIMAS DOS SERVIÇOS RELEVANTES INDICADOS NA TABELA ANEXA À CLÁUSULA 4.5 (f) DO ANEXO II, AO PASSO QUE NO CASO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, A COMPROVAÇÃO DE SUA EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL BASEIA-SE NOS MESMOS SERVIÇOS DE MAIOR RELEVÂNCIA, PORÉM SEM A NECESSIDADE DE COMPROVAR AS QUANTIDADES MÍNIMAS.**

**PERGUNTA 13:**

- Com relação ao balancete, no caso da nova data do edital ser marcada para Fevereiro, em nosso entendimento a apresentação do balancete deverá ser até o mês de outubro/2009?

**RESPOSTA: SIM, E NO CASO DE ULTRAPASSAR O MÊS OBSERVAR O INTERSTÍCIO. ATUALIZAR PARA A NOVA DATA.**

- Devido a alteração da data de abertura, deveremos refazer as declarações e anexos com a nova data, ou será aceita com data de 27/01/2010?

**RESPOSTA: SIM É PRECISO REFAZER, OBSERVANDO AS CLÁUSULAS DE PRAZO, INCLUSIVE NO QUE TANGE A GARANTIA.**

**PERGUNTA 14:** Da leitura do edital surgiram as dúvidas de uma empresa legalmente constituída na Republica Argentina. que a seguir expomos.

1. **Certidão Negativa do Cartório de Protestos:** na Argentina não existe a duplicata de fatura, também não o protesto delas e conseqüentemente a certidão negativa.
2. **Certidão Municipal:** o Gobierno de la Ciudad Autónoma de Buenos Aires, onde está sediada a nossa empresa não mais pede para as concorrências e também não mais outorga a certidão negativa.
3. **SICAF:** Para participar em concorrências nacionais existe o Certificado Fiscal para Contratar, emitido pela Administración Federal de Ingresos Públicos (AFIP, órgão similar à Receita Federal). A certidão refere-se aos impostos federais, inclusive alfandegários e segurança social (Vosso INSS).
4. **INSS:** veja-se numeral 3.
5. **CNPJ:** as pessoas jurídicas sediadas na Ciudad Autónoma de Buenos Aires estão inscritas na Inspección General de Justicia. A certidão de inscrição está apensa a nossos estatutos.
6. **CREA.** Atestados de capacidade técnica. Embora nosso Consejo Profesional de Ingeniería esteja trabalhando na implementação de um sistema similar ao dos CREA brasileiros (aliás, estão se inspirando em vossa legislação), a esta data não existe na República Argentina a obrigação de apresentar os contratos no CPI e também não a de solicitar os atestados.

Atentos à exposição acima consultamos se podemos inserir uma declaração jurada da empresa para justificar a não apresentação de tais documentos e eventualmente acompanhar os que nos possuímos emitidos na Argentina que mais se assemelhem aos solicitados, todos eles devidamente traduzidos ao português

**RESPOSTA:**

**EM SE TRATANDO DE EMPRESAS ESTRANGEIRAS, AS MESMAS DEVERÃO APRESENTAR DOCUMENTOS EQUIVALENTES DO SEU PAÍS DE ORIGEM, DEVIDAMENTE ACOMPANHADOS DA SUA TRADUÇÃO PARA O IDIOMA PORTUGUÊS, A QUAL PREVALECERÁ PARA QUALQUER INTERPRETAÇÃO OU DIVERGÊNCIA. NA IMPOSSIBILIDADE DA APRESENTAÇÃO DE UM, OU MAIS DE UM DOS DOCUMENTOS EQUIVALENTES, A EMPRESA ESTRANGEIRA APRESENTARÁ JUSTIFICATIVA ESCRITA DESSA CIRCUNSTÂNCIA.**

RAUL BLEY MAYA FILHO  
Presidente da Comissão de Licitação  
Fone (55 41)3350-9835

UTAG PRÓCIDADES  
Rua Bom Jesus, 669.  
Cabral – Curitiba – Paraná  
Cep 80.035-010  
Fone: (55 41) 3250-1306  
Fax: (55 41) 3252-6679  
Email: utagprocidades@ippuc.org.br